



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 401, DE 25/03/2021

ADOta MEDIDAS MAIS  
RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO AO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o Regimento Interno em seus arts. 40, inciso XXXVII, e 279, tendo em vista o agravamento da situação decorrente da Pandemia de Covid-19 no Estado de Minas Gerais que levaram o Governador a estabelecer os protocolos da onda roxa;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece medidas mais restritivas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Recomenda-se que as sessões ordinárias e extraordinárias sejam realizadas sem a presença de público, assegurada a publicidade da pauta nas redes sociais e a transmissão ao vivo das sessões.

Parágrafo único – Sempre que possível, as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas remotamente através de dispositivos que assegurem a participação dos Vereadores onde estiverem.

Art. 3º Fica suspenso o uso do salão do público e da sala de comissões para audiências públicas e quaisquer fins que não sejam aqueles próprios das atividades legislativas mais essenciais.

Art. 4º A secretaria administrativa da Câmara permanecerá fechada, com os servidores da Câmara em regime de trabalho “home office”, podendo os contatos do público e dos Vereadores serem feitos através do telefone 98814-6636.

Parágrafo único – O protocolo de documentos poderá ser feito através do e-mail: [camararp@rdfnet.com.br](mailto:camararp@rdfnet.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

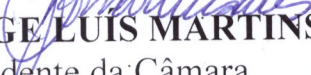
## Estado de Minas Gerais

Art. 5º Servidores que apresentarem os sintomas da infecção, parecidos com os da gripe (tosse, coriza e febre), deverão se afastar de suas atividades e procurar atendimento médico, mantendo repouso em sua residência se necessário.

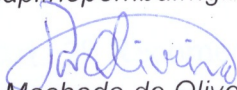
Art. 6º Os efeitos desta portaria têm prazo indeterminado, podendo ser alterados no todo ou em parte sempre que necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 25 de março de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

  
**VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES**  
Presidente da Câmara

*Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal e no site  
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 25 de março de 2021.*

  
Ramon Machado de Oliveira  
Coordenador do Legislativo